



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental IV

Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LOCAIS (INCLUINDO EXTRAÇÃO DO CASCALHO)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do empreendedor: Nome ou razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; representantes legais (nome, CPF, endereço, telefone, e-mail).
2. Identificação da empresa/técnico (s) responsável (is) pelo estudo nome ou razão social; número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal; endereço completo (telefone, e-mail).

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. Caracterização da Cascalheira:
 - A. Localização da cascalheira;
 - B. Coordenadas UTM das localizações;
 - C. Zoneamento no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009 e sua alteração pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012);
 - D. Zoneamento no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF (Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019);
 - E. Zoneamento segundo a Lei Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS (Lei Complementar nº 948/2019);
 - F. Zoneamento no Mapa Hidrográfico do Distrito Federal.
2. Caracterização da estada rural local recebedora do cascalho:
 - A. Localização;
 - B. Coordenadas UTM das localizações;
 - C. Zoneamento no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009 e sua alteração pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012);
 - D. Zoneamento no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF (Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019);
 - E. Zoneamento segundo a Lei Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS (Lei Complementar nº 948/2019);

- F. Zoneamento no Mapa Hidrográfico do Distrito Federal;
- G. Proximidade de Unidades de Conservação e Áreas de Proteção de Manancial.

3. **CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

1. Descrição do método de trabalho a ser utilizado na exploração do cascalho:
 - A. Detalhamento da metodologia de extração que será aplicada;
 - B. Quantificação do volume de cascalho a ser extraído;
 - C. Cronograma de duração das obras.
2. Diagnóstico ambiental:
 - A. Meio físico;
 - B. Meio biótico.

4. **IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE**

1. Área de extração de cascalho:
 - A. Florestal:
 - i. Informar o tipo de vegetação predominante na área diretamente afetada;
 - ii. Informar se há necessidade de supressão de vegetação e detalhar se já existe processo de licenciamento ambiental específico para a supressão de vegetação.
 - B. Recursos hídricos:
 - i. Informar sobre a possibilidade de contaminação ou assoreamento de recursos hídricos.
 - C. Solo:
 - i. Informar o tipo de solo predominante na área de extração mineral;
 - ii. Informar sobre os riscos de contaminação e de desenvolvimento de processos erosivos.
2. Impactos gerados durante a obra de revitalização:
 - A. Informar se ocorrerá a instalação de banheiros químicos ou banheiros com fossa;
 - B. Informar a necessidade de o armazenamento de combustíveis ou derivados de petróleo, detalhando quantidades, forma de armazenamento e o atendimento das normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para a temática;
 - C. Informar sobre a possibilidade de ocorrer carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
 - D. Informar sobre a necessidade de monitoramento da qualidade da água superficial durante as obras;
 - E. Informar sobre a geração e a destinação dos resíduos perigosos (Classe I);
 - F. Informar a destinação dos resíduos sólidos da construção civil;
 - G. Descrever como será feita a coleta e disposição dos resíduos sólidos domésticos.

5. **MEDIDAS DE CONTROLE, MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS**

1. Medidas mitigadoras dos impactos gerados na operação da cascalheira:
 - A. Apresentar as medidas mitigatórias para os possíveis impactos levantados;
 - i. Medidas mitigadoras para redução de riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos;

- ii. Medidas mitigadoras para reduzir o carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
 - iii. Medidas mitigadoras a serem empregadas para os processos erosivos.
2. Apresentar projeto de recuperação do local após sua exploração, incorporando a estabilização dos taludes, controle de processos erosivos e plantio, preferencialmente, de espécies arbóreas nativas;
 3. Medidas mitigadoras dos impactos gerados pela obra de revitalização da estrada rural:
 - A. Apresentar as medidas mitigatórias para os possíveis impactos levantados.

6. IMPACTOS POSITIVOS

1. Quantidade estimada de empregos gerados na fase de instalação (obra);
2. Quantidade de famílias ou propriedades atendidas pela estrada rural a ser revitalizada;
3. Descrição de demais impactos positivos decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

7. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avaliação final quanto à viabilidade e relevância da revitalização da revitalização da estrada rural com cascalho.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Todas as fontes bibliográficas utilizadas deverão ser citadas e referenciadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

9. ANEXOS

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos relacionados ao plano de controle ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL ANTUNES ABADE - Matr.0215800-0, Diretor(a) de Licenciamento IV**, em 20/05/2024, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA - Matr.0263980-7, Assessor(a)**, em 20/05/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARTINS DE MORAIS - Matr.1660445-8, Assessor(a)**, em 20/05/2024, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DORNAS BRESOLIN - Matr.0264670-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 21/05/2024, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **140699844** código CRC= **B2E20326**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Site - www.ibram.df.gov.br

00391-00003087/2024-60

Doc. SEI/GDF 140699844